

Resumo Executivo - [PL nº 2323 de 2023](#)

Autor: Neto Carletto - PP/BA

Apresentação: 03/05/2023

Ementa: Aumenta a pena do crime de esbulho possessório.

Orientação da FPA: Favorável.

Situação Atual: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Principais pontos

- A presente lei propõe o aumento da pena, em casos de crime por esbulho possessório.
- Acrescenta ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 que em nesses casos, seja aplicada a reclusão de 4 a 8 anos somada a uma multa, além da pena que já seria sofrida pela violência cometida.

Justificativa

- Em 2023 as invasões de terras voltaram avassaladoramente e a legislação brasileira é muito branda para esse tipo de prática criminosa. Observa-se que os movimentos que fomentam esse tipo de crime, em sua maioria, usam de violência ou grave ameaça para que seus objetivos sejam alcançados.
- O crime de esbulho possessório pode ser materializado de diversas vias e em todas elas, causam um dano material significativo ao particular, e em alguns casos, ao erário.

TIPOS DE ESBULHO POSSESSÓRIO

POR MEIO DA INVASÃO DE UMA PROPRIEDADE.

POR MEIO DA OCUPAÇÃO INDEVIDA DE UM IMÓVEL.

POR MEIO DA OBSTRUÇÃO DA PASSAGEM DOS MORADORES OU DE FUNCIONÁRIOS, IMPEDINDO-OS DE EXERCER SUAS FUNÇÕES.

POR MEIO DE UMA DESAPROPRIAÇÃO INDEVIDA.

POR MEIO DA RECUSA DA DEVOLUÇÃO DE UM IMÓVEL ALUGADO E/OU EMPRESTADO.

- O crime previsto no art. 161, § 1º, II do Código Penal é um verdadeiro incentivo para que os criminosos invasores de terras continuem seus delitos sem, na prática, responderem por seus atos altamente reprováveis pela esmagadora maioria da sociedade brasileira.
- Atualmente, a Lei prevê a reclusão de 1 a 6 meses além da multa, para aqueles que com o uso

da força e/ou mediante grave ameaça, invadirem propriedades privadas de terceiros. Portanto, o PL considera essa pena deverasmente branda mediante um crime grave como esse, uma vez que causa uma série de prejuízos à comunidade.

- Sugere-se então na proposta um aumento nessa penalidade, com intuito de punir mais severamente crimes dessa natureza e congruente a isso resguardando a sociedades de delitos como esses.
- Visto tudo que foi apresentado e argumentado, **nos posicionamos favoráveis ao projeto.**